

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
119131Número do Processo - SEI
202600005010822

1 - INTRODUÇÃO

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA GOINFRA
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Em parcela única para cada lote, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Natureza não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O objeto contratado é de natureza não continuada nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA é responsável pela execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia em todo o Estado de Goiás, abrangendo projetos de infraestrutura urbana e rural, incluindo rodovias, pontes, edificações e obras de arte especiais. Nesse contexto, o Laboratório Central constitui uma unidade técnica estratégica, atuando como instrumento de apoio e assessoramento especializado às Gerências e Diretorias da GOINFRA, especialmente na avaliação tecnológica e controle de qualidade dos materiais utilizados nas obras públicas.

3.2. O Laboratório Central realiza ensaios laboratoriais e de campo que asseguram a confiabilidade dos resultados e a conformidade dos serviços executados com as normas técnicas do DNIT, ABNT e INMETRO, contribuindo diretamente para a segurança, durabilidade e desempenho das obras públicas sob responsabilidade da Agência. Além de sua função técnica, o laboratório tem papel essencial no suporte às atividades de fiscalização, recebimento e medição de obras, oferecendo informações precisas e rastreáveis que fundamentam a correta aplicação dos recursos públicos e reforçam a transparência e a governança institucional.

3.3. A Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica - PL-GETEC e o Laboratório Central necessitam garantir a confiabilidade metrológica dos resultados de ensaios de solos, concretos, agregados e misturas asfálticas, utilizados em obras e pesquisas técnicas. Esses equipamentos demandam calibração periódica, conforme exigências da ABNT NBR ISO/IEC 17025 e das normas específicas de ensaio (ex.: NBR 5738, NBR 12004, NBR 12821, entre outras). A calibração visa assegurar que os resultados obtidos estejam dentro das tolerâncias estabelecidas e rastreáveis ao Sistema Internacional de Unidades (SI).

3.4. Com o aumento da demanda por análises técnicas e a necessidade de atender às normas atualizadas, torna-se imprescindível garantir a qualidade e a precisão dos ensaios realizados no Laboratório, com equipamentos mais eficientes e confiáveis. Além disso, equipamentos calibrados contribuem para a credibilidade dos resultados e asseguram a excelência nos serviços prestados. A não realização da calibração dos equipamentos pode comprometer a eficiência dos resultados, interromper a rotina operacional e prejudicar

o atendimento às demandas da agência.

3.5. Dessa forma, a contratação visa garantir a plena operacionalidade, confiabilidade e prolongamento da vida útil dos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços técnicos prestados pelo laboratório, o cumprimento das normativas legais e o suporte técnico às atividades de infraestrutura da GOINFRA. Portanto, a presente contratação é tecnicamente necessária, alinhando-se às diretrizes de modernização, eficiência e transparência da gestão pública, bem como às boas práticas de governança e controle externo.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Considerando a necessidade de execução dos serviços de calibração em diferentes tipos de equipamentos — abrangendo grandezas como temperatura, força e dimensões —, e tendo em vista que uma mesma empresa nem sempre dispõe de capacidade técnica ou acreditação para realizar calibrações em todas essas áreas, verifica-se que não é viável a contratação de todos os serviços de calibração em um único lote. Dessa forma, adota-se o parcelamento em lotes, de modo a permitir maior especialização dos fornecedores, otimizar a aplicação dos recursos públicos e ampliar a competitividade do certame, conforme o disposto no art. 40, inciso XII, e art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela 1: Lotes de calibração

Lote 01 – TEMPERATURA	A calibração de temperatura abrange a calibração de qualquer dispositivo usado em um sistema que faça medições de temperatura.
Lote 02 – FORÇA	A calibração e a verificação do sistema de medição da força específica a calibração e a verificação das máquinas de ensaio à tração/compressão.
Lote 03 – DIMENSÃO - LINEAR	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
Lote 04 – DIMENSÃO - MASSA	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
Lote 05 – DIMENSÃO - DENSIDADE	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.

4.2. Abaixo segue a descrição resumida do objeto, dividido em lotes, a ser contratado:

Lote 01 TEMPERATURA	– A calibração de temperatura abrange a calibração de qualquer dispositivo usado em um sistema que faça medições de temperatura.
----------------------------	--

Tabela 2: Lote 01 - Temperatura

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	CAPACIDADE	RESOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO GOINFRA
1	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	3480	-10 °C a 50 °C	0,5 °C	T - 001
2	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	-	-10 °C a 250 °C	1,0 °C	T - 002
3	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	3458	-10 °C a 50 °C	0,5 °C	T - 003
4	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	2499	-10 °C a 50 °C	0,5 °C	T - 004
5	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	S/ref.	-10 °C a 250 °C	1,0 °C	T - 005
6	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	5081	-10 °C a 50 °C	0,5 °C	T - 006
7	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	86634/09	-10 °C a 150 °C	1,0 °C	T - 007
8	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	72176/02	-10 °C a	1,0 °C	T - 008

9	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	160503/02	150 °C -10 °C a 150 °C	1,0 °C	T - 009
10	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	79893/11	-10 °C a 60 °C	0,5 °C	T - 010
11	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	77039/12	-10 °C a 60 °C	0,5 °C	T - 011
12	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75176/12	-10 °C a 110 °C	1,0 °C	T - 012
13	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75215/10	-10 °C a 210 °C	1,0 °C	T - 013
14	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	S/ ref.	-10 °C a 210 °C	1,0 °C	T - 014
15	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	88503/09	-8 °C a 32 °C	0,1 °C	T - 015
16	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	1106558	-5 °C a 110 °C	0,5 °C	T - 016
17	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	78246/11	-2 °C a 80 °C	0,2 °C	T - 017
18	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75920/12	0 °C a 175 °C	0,5 °C	T - 018
19	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	1090375	0 °C a 400 °C	2,0 °C	T - 019
20	Termômetro de mercúrio	LW	Vidro	10824	0 °C a 400 °C	1,0 °C	T - 020
21	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	79927/11	19 °C a 27 °C	0,1 °C	T - 021
22	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	1113203	25 °C a 55 °C	0,1 °C	T - 022
23	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	78056/11	30 °C a 200 °C	0,5 °C	T - 023
24	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	846593	34 °C a 42 °C	0,1 °C	T - 024
25	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	957054	49 °C a 57 °C	0,1 °C	T - 025
26	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	77024/10	57 °C a 65 °C	0,1 °C	T - 026
27	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	79078/11	79 °C a 87 °C	0,1 °C	T - 027
28	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	79582/08	95 °C a 103 °C	0,1 °C	T - 028
29	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75774/08	245 °F a 265 °F	0,5 °F	T - 029
30	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75900/10	270 °F a 290 °F	0,5 °F	T - 030
31	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	80463/08	295 °F a 315 °F	0,5 °F	T - 031
32	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	75580/07	320 °F a 340 °F	0,5 °F	T - 032
33	Termômetro de mercúrio	Incoterm	Vidro	81437/06	345 °F a 365 °F	0,5 °F	T - 033

34	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	1082786	395 °F a 415 °F	0,5 °F	T - 034
35	Termômetro de mercúrio	Ama	Vidro	9570180	445 °F a 465 °F	0,5 °F	T - 035
36	Termômetro digital	Gulton	Gulterm 1200	2340074	-70 °C a 199,9 °C	0,1 °C	T - 036
37	Termômetro digital	Gulton	Gulterm 1200	2340075	-70 °C a 199,9 °C	0,1 °C	T - 037
38	Termômetro digital	Gulton	Gulterm 1200	2340076	-70 °C a 199,9 °C	0,1 °C	T - 038
39	Termômetro digital	Gulton	Gulterm 1200	2340077	-70 °C a 199,9 °C	0,1 °C	T - 039
40	Chapa aquecedora	Solotest	Quimis	7886	320 °C	10,0 °C	T - 040
41	Banho-maria	Solotest	Quimis	7847	110 °C	0,1 °C	T - 041
42	Banho-maria	Solotest	Quimis	12030173	110 °C	0,1 °C	T - 042
43	Banho-maria	Solotest	Quimis	12030120	110 °C	0,1 °C	T - 043
44	Banho Ultratermostático	Solotest	Quimis	12030404	-20 °C a 120 °C	0,1 °C	T - 044
45	Banho Ultratermostático	Solotest	Quimis	7891	-20 °C a 120 °C	0,1 °C	T - 045
46	Estufa	Solotest	Q317M-33	7884	50 °C a 200 °C	1,0 °C	T - 046
47	Estufa	Solotest	QS317M-52	12080980	50 °C a 200 °C	1,0 °C	T - 047
48	Estufa	Solotest	QS317M-32	12080991	50 °C a 200 °C	1,0 °C	T - 048
49	Chapa aquecedora	Engetotus	Novas	2340055	300 °C	0,1 °C	T - 050
50	Chapa aquecedora	Engetotus	Novas	2340056	300 °C	0,1 °C	T - 051
51	Chapa aquecedora	Solidsteel	Novas	2340057	300 °C	0,1 °C	T - 052
52	Estufa (60x80x70 cm)	Solidsteel	Analógico	3557487	50 °C a 250 °C	0,1 °C	F - 053
53	Estufa (60x80x70 cm)	Solidsteel	Analógico	3557488	50 °C a 250 °C	0,1 °C	F - 054
54	Estufa (60x80x70 cm)	Solidsteel	Analógico	3557489	50 °C a 250 °C	0,1 °C	F - 055
55	Estufa (60x80x70 cm)	Solidsteel	Analógico	3557490	50 °C a 250 °C	0,1 °C	F - 056

Observação: Os equipamentos do Lote 01 - Temperatura, deverão ter no mínimo 4 pontos de calibração.

Lote 02 – A Calibração e a verificação do sistema de medição da força específica à calibração e à verificação das máquinas de FORÇA	ensaio à tração/compressão.
--	------------------------------------

Tabela 3: Lote 02 - Força.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RESOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO GOINFRA
1	Anel dinamométrico	Solotest	Analógico	3553	5.000 kgf	N/A	F – 001
2	Anel dinamométrico	Solotest	Analógico	2441	500 kgf	N/A	F – 002
3	Anel dinamométrico	Lenco	Analógico	2404132	5.000 kgf	N/A	F – 003
4	Anel dinamométrico	Lenco	Analógico	2404134	5.000 kgf	N/A	F – 004
5	Anel dinamométrico	Lenco	Analógico	2404133	5.000 kgf	N/A	F – 005
6	Anel dinamométrico	Lenco	Analógico	2404135	5.000 kgf	N/A	F – 006
7	Célula de carga	-	S27720	S27720/AA/0021	300 kgf	N/A	F – 007
8	Viga Benkelman	Solotest	-	2000-001	N/A	N/A	F – 008
9	Viga Benkelman	Solotest	-	1250-001	N/A	N/A	F – 009
10	LVDT	Matest	STTLX 025	11370397	25 mm	0.2%	F – 012
11	LVDT	Matest	STTLX 010	10430328	10 mm	0.3%	F – 013
12	Prensa Automática CBR Marshall/Célula de Carga	Engetotus	-	3557364	5000 kgf	N/A	F – 014
13	Prensa Automática CBR Marshall/Célula de Carga	Engetotus	-	3557309	5000 kgf	N/A	F – 015
14	Célula de Carga “S” (5 Tf)	Engetotus	-	-	5000 kgf	N/A	F – 016
15	Célula de Carga “S” (5 Tf)	Engetotus	-	-	5000 kgf	N/A	F – 017

Observação: Os equipamentos do Lote 02 - Força, deverão ter no mínimo 4 pontos de calibração.

Lote 03 – DIMENSÃO - LINEAR	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
------------------------------------	--

Tabela 4: Lote 03 – Dimensão - Linear.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	RESOLUÇÃO	IDENTIFICAÇÃO GOINFRA
1	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2612724	10 mm	0,01 mm	RA - 001
2	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2612936	10 mm	0,01 mm	RA - 002
3	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615011	10 mm	0,01 mm	RA - 003
4	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615053	10 mm	0,01 mm	RA - 004
5	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615092	10 mm	0,01 mm	RA - 005
6	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615126	10 mm	0,01 mm	RA - 006
7	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615141	10 mm	0,01 mm	RA - 007
8	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615176	10 mm	0,01 mm	RA - 008
9	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615195	10 mm	0,01 mm	RA - 009
10	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615203	10 mm	0,01 mm	RA - 010
11	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615204	10 mm	0,01 mm	RA - 011
12	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2730145	10 mm	0,01 mm	RA - 012
13	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2730301	10 mm	0,01 mm	RA - 013
14	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2730648	10 mm	0,01 mm	RA - 014
15	Relógio comparador	Digimess	Analógico	S/ref	10 mm	0,01 mm	RA - 015
16	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2118215	10 mm	0,01 mm	RA - 016
17	Relógio comparador	Digimess	Analógico	27200933	10 mm	0,01 mm	RA - 017
18	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2531	10 mm	0,01 mm	RA - 018
19	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2577	10 mm	0,01 mm	RA - 019
20	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2574	10 mm	0,01 mm	RA - 020
21	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721632	10 mm	0,01 mm	RA - 021
22	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615173	10 mm	0,01 mm	RA - 022
23	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615167	10 mm	0,01 mm	RA - 023
24	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2500	10 mm	0,01 mm	RA - 024

24	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2500	10 mm	0,01 mm	RA - 024
25	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2615267	10 mm	0,01 mm	RA - 025
26	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2720835	10 mm	0,01 mm	RA - 026
27	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2720848	10 mm	0,01 mm	RA - 027
28	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2720917	10 mm	0,01 mm	RA - 028
29	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721080	10 mm	0,01 mm	RA - 029
30	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721130	10 mm	0,01 mm	RA - 030
31	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721463	10 mm	0,01 mm	RA - 031
32	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721620	10 mm	0,01 mm	RA - 032
33	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721630	10 mm	0,01 mm	RA - 033
34	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721929	10 mm	0,01 mm	RA - 034
35	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721946	10 mm	0,01 mm	RA - 035
36	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721949	10 mm	0,01 mm	RA - 036
37	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721952	10 mm	0,01 mm	RA - 037
38	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721953	10 mm	0,01 mm	RA - 038
39	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721956	10 mm	0,01 mm	RA - 039
40	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721962	10 mm	0,01 mm	RA - 040
41	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2721998	10 mm	0,01 mm	RA - 041
42	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2722011	10 mm	0,01 mm	RA - 042
43	Relógio comparador	Rene graf	Analógico	2722012	4 mm	0,001 mm	RA - 043
44	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2730095	10 mm	0,01 mm	RA - 044
45	Relógio comparador	Digimess	Analógico	2730128	10 mm	0,01 mm	RA - 045

Observação: Os equipamentos do Lote 03 - Dimensão - Linear, deverão ter no mínimo 4 pontos de calibração.

Lote 04 – DIMENSÃO - MASSA	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
-----------------------------------	--

Tabela 5: Lote 04 – Dimensão - Massa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	IDENTIFICAÇÃO GOINFRA
1	Balança digital	Solotest	MARK M2202	734257	2,2 kg	BD - 001
2	Balança digital	Marte	MS30 K1	333450	30 kg	BD - 002
3	Balança digital	Marte	AD 16K	2340028	16,2 kg	BD - 003
4	Balança digital	Gehaka	BK 4001	7854	4,1 kg	BD - 004
5	Balança digital	Gehaka	BK 6000	7868	6,1 kg	BD - 005
6	Balança digital	Solotest	MARK M503	7869	0,5 kg	BD - 006
7	Balança digital	Balmak	BK 300	2340031	300 kg	BD - 007
8	Balança digital	Balmak	BK 300	2340032	301 kg	BD - 008
9	Balança digital	Balmak	BK 300	2340033	302 kg	BD - 009
10	Balança digital	Marte	AD 16K	2340030	16,2 kg	BD - 010
11	Balança digital	Marte	AD 5000	7834	5 kg	BD - 011
12	Balança digital	Scout	SC 2020	6638	200 kg	BD - 012
13	Balança digital	Digimed	DG-15	7863	15 kg	BD - 013
14	Balança digital	Digimed	DG-15	7867	15 kg	BD - 014
15	Balança digital	Marte	AD 16K	2340029	16,2 kg	BD - 015
16	Balança digital	Solotest	M223	7870	0,220 kg	BD - 016
17	Balança digital	Digimed	DG-15	1629562	15 kg	BD - 017
18	Balança digital	Digimed	DG-60W	7866	60 kg	BD - 018
19	Balança digital	Toledo	10838256	2098/59	300 kg	BD - 019

Observação: Os equipamentos do Lote 04 - Dimensão - Massa, deverão ter no mínimo 4 pontos de calibração.

Lote 05 – DIMENSÃO - DENSIDADE	A calibração dimensional é um conjunto de operações que estabelecem, sob condições específicas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
---------------------------------------	--

Tabela 6: Lote 05 – Dimensão - Densidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	IDENTIFICAÇÃO	CAPACIDADE	IDENTIFICAÇÃO GOINFRA
1	Densímetro com bulbo simétrico	Incoterm	5846.4	18010/12	N/A	DF - 001
2	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	2679/97	N/A	DF - 003
3	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	2563/97	N/A	DF - 004
4	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	2301/97	N/A	DF - 005
5	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	2659/97	N/A	DF - 006
6	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	840/97	N/A	DF - 008
7	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	899/97	N/A	DF - 009
8	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	272/97	N/A	DF - 010
9	Densímetro com bulbo simétrico	IPEM-SP	-	887/97	N/A	DF - 011
10	Densímetro com bulbo simétrico	Incoterm	-	3084	N/A	DF - 012
11	Densímetro com bulbo simétrico	Incoterm	-	3074	N/A	DF - 013
12	Densímetro com bulbo simétrico	Incoterm	-	3281	N/A	DF - 014
13	Densímetro com bulbo simétrico	Incoterm	AD 16K	287550	N/A	DF - 015
14	Frasco Le Chatelier	Solotest	Padrão	V-022	N/A	DF - 016

Observação: Os equipamentos do Lote 05 - Dimensão - Densidade, deverão ter no mínimo 4 pontos de calibração.

5 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01	
Descrição do item 001	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, termômetro de vidro, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	35
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 122,70
Valor Total	R\$ 4.294,50

Lote 01	
Descrição do item 002	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de termômetro digital, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 103,47
Valor Total	R\$ 413,88

Lote 01	
Descrição do item 003	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, Banho Maria digital, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 364,96
Valor Total	R\$ 1.094,88

Lote 01	
Descrição do item 004	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, chapa aquecedora, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 288,65
Valor Total	R\$ 1.154,60

Lote 01	
Descrição do item 005	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, banho ultratermostático, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 364,96
Valor Total	R\$ 729,92

Lote 01	
Descrição do item 006	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de estufa digital, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	7

Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 160,00
Valor Total	R\$ 1.120,00

Lote 02	
Descrição do item 007	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de Anel Dinamométrico, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 529,03
Valor Total	R\$ 3.174,18

Lote 02	
Descrição do item 008	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de célula de carga, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 350,00

Lote 02	
Descrição do item 009	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, Viga Benkelman, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 171,82
Valor Total	R\$ 343,64

Lote 02	
Descrição do item 010	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de LVDT - Transdutor de Deslocamento, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 115,00
Valor Total	R\$ 230,00

Lote 02	
Descrição do item 011	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, prensa automática CBR/Marshall / Célula da carga, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 787,59
Valor Total	R\$ 1.575,18

Lote 02	
Descrição do item 012	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de célula de carga "S" (5.000 kgf), com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 700,00

Lote 03	
Descrição do item 013	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de relógio comparador até 10 mm, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 58,15
Valor Total	R\$ 2.616,75

Lote 04	
Descrição do item 014	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, balança digital, com certificado de calibração.	
Informações Adicionais	
1g a 30 kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	13
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 146,88
Valor Total	R\$ 1.909,44

Lote 04	
Descrição do item 015	
Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, balança digital, com certificado de calibração.	

Informações Adicionais até 60kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 171,67
Valor Total	R\$ 171,67

Lote 04	
Descrição do item 016 Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, balança digital, com certificado de calibração.	
Informações Adicionais até 200 kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 339,15
Valor Total	R\$ 339,15

Lote 04	
Descrição do item 017 Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, balança digital, com certificado de calibração.	
Informações Adicionais 100 a 300 kg	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 364,15
Valor Total	R\$ 1.456,60

Lote 05	
Descrição do item 018 Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, densímetro de bulbo simétrico de flutuação, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1
Quantidade	13
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 130,00
Valor Total	R\$ 1.690,00

Lote 05	
Descrição do item 019 Código 836 - Calibração de Equipamentos e Instrumentos de Laboratório, de Frasco Le Chatelier, com certificado de calibração.	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	endereço sede goinfra
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 60,00
Valor Total	R\$ 60,00

5.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 23.424,39 (Vinte e três Mil e Quatrocentos e vinte e quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).**

5.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

5.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

6 - CLASSIFICAÇÃO COMO BENS COMUNS

6.1. Conforme exposto anteriormente, encontram-se claramente definidos os requisitos técnicos para a execução dos serviços de calibração de equipamentos laboratoriais. De acordo com o disposto no item "4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", o objeto desta contratação apresenta características padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e de natureza rotineira, o que possibilita sua classificação como serviço comum (aqueles com especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, nos termos do art. 6º, inciso LVIII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Essas características permitem que a calibração seja contratada com base em especificações usuais, assegurando padronização de procedimentos, qualidade técnica e rastreabilidade metrológica, independentemente da empresa executora, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/Inmetro) ou laboratórios com rastreabilidade comprovada.

6.3. A presente contratação de serviços de calibração tem por finalidade garantir a confiabilidade metrológica dos equipamentos utilizados nas atividades de fiscalização, controle tecnológico e ensaios laboratoriais realizados pelas Diretorias e Gerências Técnicas da GOINFRA, em especial pela Gerência de Controle e Inovação Tecnológica (PL-GETEC). As especificações e parâmetros técnicos foram definidos de modo a assegurar desempenho adequado, rastreabilidade dos resultados e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando integralmente as condições descritas no item "4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" deste Termo de Referência. Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a continuidade e a qualidade das atividades laboratoriais e de controle tecnológico, atendendo de maneira eficiente às finalidades públicas e operacionais da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de Julgamento	Menor preço.
Forma de Adjudicação	Por lote, conforme justificativa constante no Estudo Preliminar Simplificado.
Participação de empresas reunidas em consórcio	Não é admitida participação de empresas em consórcio, pois é uma contratação de objeto comum, que não demanda reunião de capacidades técnicas ou econômico-financeiras.
Prazo de validade das propostas	120 dias.

7.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de outros serviços (serviços de calibração de equipamentos laboratoriais) com valor estimado inferior ao limite legal, observados o somatório de contratações de mesma natureza no exercício financeiro e a vedação ao fracionamento indevido da despesa; e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

7.2. A escolha do fornecedor deverá ser **devidamente motivada** no processo administrativo, com indicação:

- Da **razão da escolha do contratado** (capacidade técnica, experiência prévia comprovada, atendimento às especificações, condições de atendimento, etc.);
- Da **justificativa de preço**, demonstrando a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada;
- Da **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**, nos termos deste Termo de Referência.

7.3. Ainda que se trate de contratação direta, deverão ser observadas as seguintes formalidades mínimas:

- Existência de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e deste **Termo de Referência**, quando cabíveis;
- Elaboração de **mapa comparativo de preços**, sempre que houver mais de um orçamento obtido;

- › Emissão de **parecer jurídico**, quando exigido pela regulamentação;
- › **Autorização da autoridade competente** para a contratação por dispensa de licitação;
- › **Publicação do extrato** da contratação no meio oficial, em conformidade com a legislação.

7.4. A Administração deverá zelar para que a utilização da dispensa de licitação:

- › Observe o **planejamento anual de contratações**, evitando fracionamento de objeto;
- › Garanta a **seleção da proposta mais vantajosa**, com adequada relação custo-benefício;
- › Atenda aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência**.

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

7.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

7.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados a partir da escolha do fornecedor.

7.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa de licitação.

7.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

7.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.11. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.12. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)

7.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

7.13. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data de sua emissão.

7.14. Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Visita técnica facultativa

7.15. Não se aplica. Tendo em vista que os serviços de calibração são de natureza padronizada e não requerem verificação in loco das condições do local de execução.

8 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame ou da dispensa, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias úteis** sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços em relação a este Termo de Referência;

9.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem serviço de entrega técnica e assistência técnica nos equipamentos e softwares objeto deste termo de referência, dentro do prazo de garantia ou em sede de assistência técnica.

9.3. Rejeitar o recebimento dos equipamentos que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste termo de referência por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração.

9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

9.8. A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá realizar a entrega integral do objeto deste Termo de Referência em um único ato para cada lote, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após a assinatura da Ordem de serviço (OS), na sede Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (GOINFRA). Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013.

10.2. **Todas as despesas necessárias à execução integral dos serviços, incluindo, tributos, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como custos relacionados ao transporte, manuseio e deslocamento dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá efetuar os respectivos pagamentos nos prazos e nas formas previstas na legislação vigente.**

10.3. Caso o objeto entregue seja rejeitado em razão de inconformidade com as condições técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência, todas as despesas de frete para devolução ou substituição do equipamento serão de responsabilidade da contratada.

Referência, em um único ato, para cada lote especificado	-	-	-	100%	-	-	-	-
Recebimento provisório	-	-	-	-	100%	-	-	-
Recebimento definitivo	-	-	-	-	100%	-	-	-
Pagamento total da aquisição	-	-	-	-	-	-	100%	R\$ 23.424,39

12 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. O recebimento provisório do objeto ocorrerá no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos após a entrega dos serviços de calibração. Durante este período, a contratada deverá realizar demonstração técnica, comprovando que cada equipamento atende aos resultados esperados descritos em suas propostas técnicas. Esta demonstração será acompanhada pela Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica da GOINFRA e a equipe de fiscalização do contrato, que validarão os resultados apresentados.

12.1.1. Serão rejeitados serviços que não apresentem certificado de calibração completo ou que apresentem não conformidades com as normas técnicas aplicáveis.

12.2. O recebimento definitivo será realizado em até **10 (dez)** dias corridos após a aprovação do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante elaboração de termo detalhado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais e técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo não eximem a contratada da responsabilidade civil e ética-profissional quanto à solidez, segurança e perfeita execução do objeto, permanecendo válidas todas as obrigações contratuais e legais estabelecidas neste instrumento e na legislação aplicável.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados por ato administrativo da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar todas as fases de execução contratual e garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

13.1.1. Caberá ao Gestor do Contrato supervisionar os aspectos administrativos e financeiros da execução, enquanto o Fiscal Técnico será responsável pelo acompanhamento direto das atividades, assegurando a conformidade do objeto com as especificações técnicas e contratuais.

13.1.2. Antes do pagamento, o fiscal técnico deverá verificar se o certificado de calibração atende aos requisitos especificados neste TR.

13.2. Compete à equipe de fiscalização (Gestor e Fiscal) do contrato esclarecer eventuais dúvidas surgidas no decorrer da execução contratual, comunicando formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências que possam comprometer o desempenho do contrato, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. É dever da fiscalização verificar a qualidade, integridade e conformidade dos equipamentos e acessórios entregues, certificando-se de que estejam em plena correspondência com as marcas, modelos e padrões técnicos definidos.

13.4. A fiscalização deverá ainda emitir parecer técnico ou administrativo sempre que houver necessidade de aplicação de sanções, alterações, prorrogações, repactuações ou quaisquer outros ajustes contratuais.

13.5. A atuação da fiscalização não exige nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por eventuais irregularidades, vícios ou falhas técnicas, tampouco gera corresponsabilidade à CONTRATANTE ou a seus servidores, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.6. Quaisquer determinações da fiscalização relacionadas ao objeto contratado deverão ser atendidas de forma imediata e sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.8. O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, mediante ordem de pagamento emitida pela CONTRATANTE, devendo a Nota Fiscal conter o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

13.9. Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de títulos de cobrança bancária ou instrumentos similares.

13.10. Havendo erro, divergência ou omissão na documentação fiscal, o prazo de pagamento será suspenso até a devida correção, sem que disso decorra qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

13.11. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, abrangendo Receita Federal, INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, bem como Justiça do Trabalho, sendo a verificação realizada de forma eletrônica ("online"). O pagamento ficará suspenso enquanto perdurar eventual irregularidade.

13.12. Fica vedado o pagamento de quaisquer valores enquanto existirem pendências contratuais, sanções aplicadas ou inadimplementos parciais ou totais por parte da CONTRATADA.

14 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

14.2. O pagamento observará:

• A comprovação da execução integral das aquisições constantes da(s) ordem(ns) de serviço correspondente(s) seguirá os seguintes itens:

- (a) equipamento calibrado conforme especificações; (b) Entrega do certificado de calibração; (c) aprovação da equipe de fiscalização;
- › A inexistência de pendências formais quanto à correção de falhas apontadas pela fiscalização;
- › A comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, quando exigida para cada pagamento;

14.3. O prazo para **pagamento será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data do recebimento definitivo, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

14.4. Serão efetuadas as retenções tributárias devidas, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal.

14.5. A CONTRATANTE poderá compensar valores devidos à CONTRATADA com quantias eventualmente apuradas em seu desfavor, decorrentes de multas ou outras penalidades aplicadas, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

14.6.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

14.7. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.7.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

14.7.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

14.7.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

14.7.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

14.7.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

14.7.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

14.8. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até **5 (cinco) dias** após o atesto.

Liquidação da Despesa

14.9. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até **15 (quinze) dias** após o atesto da execução do objeto.

14.10. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- › O prazo de validade e a data da emissão;
- › Os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- › O período respectivo de execução do contrato;
- › O valor a pagar;
- › Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Do reajuste do contrato

14.11. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.1. A CONTRATADA, ao efetuar o pagamento à CONTRATADA, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

14.13. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais para o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Correção em caso de atraso no pagamento

14.14. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao

Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

15 - GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

- › **Acreditação:** Reconhecimento formal de que um laboratório possui competência para realizar calibrações conforme normas técnicas internacionais, como a ABNT NBR ISO/IEC 17025.
- › **Calibração:** Conjunto de operações que estabelecem, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores correspondentes aos padrões utilizados.
- › **Certificado de Calibração:** Documento emitido por um laboratório de calibração que comprova que um equipamento foi submetido a calibração e atende aos requisitos metrológicos, contendo os resultados e as incertezas de medição.
- › **Incerteza de Medição:** Parâmetro não negativo que caracteriza a dispersão dos valores que podem ser razoavelmente atribuídos a uma grandeza medida, com base nas informações utilizadas.
- › **INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, órgão executivo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (SINMETRO).
- › **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
CAYO IASLEY NUNES DE LIMA	Integrante Requisiteante	(62) 3265-4000	cayo.lima@goias.gov.br
ODILON PAULO OLIVEIRA SANTOS	Integrante Técnico	(62) 3265-4000	odilon.santos@goias.gov.br